



TC 023.730/2014-5

Tipo: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional
de Vigilância Sanitária - Anvisa

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Encaminhem-se os presentes autos ao Chefe de Gabinete do Presidente para expedição de diversos avisos (minutas anexas), para ciência do Acórdão 5635/2015/2015-TCU-1ª Câmara, peça 19, parecer do Ministério Público, peça 18 e Acórdão 6499/2015-1ª Câmara, de correção de erro material, peça 22, os quais serão entregues nesse Gabinete, nesta data.

SecexSaúde, em 4 de novembro de 2015.

(assinado eletronicamente)

MARILDA DE FÁTIMA GONÇALVES
Chefe de Serviço, substituta

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 3 de novembro de 2015.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do subitem 1.7.5.2, o Acórdão 5635/2015, modificado pelo 6499/2015-1ª Câmara, para correção de erro material, proferido por este Tribunal em Sessão da 1ª Câmara de 29/9/2015, por meio do qual o TCU apreciou a prestação de contas anuais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exercício de 2013.

2. Encaminho, ainda, a instrução realizada pela Unidade Técnica, bem como o parecer do Ministério Público junto ao TCU, que fundamentam a referida deliberação.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Castro
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - 5º Andar
70.058-900 - Brasília - DF

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 03 de novembro de 2015.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do subitem 1.7.5.2, o Acórdão 5635/2015, modificado pelo 6499/2015-1ª Câmara, para correção de erro material, proferido por este Tribunal em Sessão da 1ª Câmara de 29/9/2015, por meio do qual o TCU apreciou a prestação de contas anuais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exercício de 2013.

2. Encaminho, ainda, a instrução realizada pela Unidade Técnica, bem como o parecer do Ministério Público junto ao TCU, que fundamentam a referida deliberação.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Pimentel
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 3 de novembro de 2015.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do subitem 1.7.5.2, o Acórdão 5635/2015, modificado pelo 6499/2015-1ª Câmara, para correção de erro material, proferido por este Tribunal em Sessão da 1ª Câmara de 29/9/2015, por meio do qual o TCU apreciou a prestação de contas anuais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exercício de 2013.

2. Encaminho, ainda, a instrução realizada pela Unidade Técnica, bem como o parecer do Ministério Público junto ao TCU, que fundamentam a referida deliberação.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Joaquim Levy
Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 - Brasília - DF

Aviso nº -GP/TCU

Brasília, 3 de novembro de 2015.

Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do subitem 1.7.5.2, o Acórdão 5635/2015, modificado pelo 6499/2015-1ª Câmara, para correção de erro material, proferido por este Tribunal em Sessão da 1ª Câmara de 29/9/2015, por meio do qual o TCU apreciou a prestação de contas anuais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exercício de 2013.

2. Encaminho, ainda, a instrução realizada pela Unidade Técnica, bem como o parecer do Ministério Público junto ao TCU, que fundamentam a referida deliberação.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Jaques Wagner
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426
70.083-900 - Brasília - DF